



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017
PROCESSO N.º 08211.002276/2017-13**

A **POLÍCIA FEDERAL-PF**, por meio da Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG/PF, torna público que fará realizar a Audiência Pública nº 01/2017, regida pelas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e em conformidade com o que consta do Processo n.º 08211.002276/2017-13, na data de **09/10/2017, às 10 horas (horário de Brasília-DF)** com os seguintes objetivos e formas de participação:

1. DO OBJETO

- 1.1. Receber sugestões e comentários relacionados à forma de contratação e aspectos técnicos referentes ao Termo de Referência que visa à aquisição de sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado, composto por subsistema de para-balas, por subsistemas de alvos móveis e rotativos automatizados, por subsistema de alvos portáteis e por subsistema de defletores balísticos nas paredes e no teto, com proteção antirriochete e acústica, projetados em conjunto para garantir o direcionamento ou aprisionamento dos projéteis no final do estande, solução a ser montada em espaço designado especificamente para essa instalação, no novo edifício sede do COT/DIREX/PF, em Brasília-DF. Essas sugestões serão avaliadas em reuniões internas posteriores, pela equipe técnica da Polícia Federal, podendo ou não ser incorporadas ao Termo de Referência conforme análise de conveniência e oportunidade;
- 1.2. Esclarecer eventuais dúvidas quanto aos critérios técnicos exigidos para a escolha do produto;
- 1.3. Dar maior publicidade aos requisitos do Termo de Referência;
- 1.4. Ratificar o valor de referência de R\$ 3.935.707,19;
- 1.5. Buscar ampliar a competitividade no futuro certame licitatório;
- 1.6. Estabelecer amplo diálogo com qualquer cidadão interessado, bem como com as pessoas jurídicas do ramo, por meio de seus representantes legais, com o objetivo de trocar informações e sugestões relativas aos termos contidos no Termo de Referência, visando à busca da amplitude de competição e o atendimento das necessidades finalísticas da aquisição.

2. DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 2.1. O Edital e seus anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <http://www.dpf.gov.br>, ou solicitados por meio do e-mail: cpl.coad@dpf.gov.br;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá participar da presente Audiência Pública, desde que apresente os documentos que o identifique e que comprovem a legitimidade para se manifestar em nome do participante, quando pessoa jurídica ou terceiro.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não haverá inscrições prévias;
- 4.2. As contribuições, devidamente fundamentadas, poderão ser dirigidas ao SECOM/DICON/COAD/DLOG/DPF, até às 10h do dia 06/10/2017, por mensagem eletrônica para o e-mail: cpl.coad@dpf.gov.br.

5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 5.1. Data: **09 de outubro de 2017**;
- 5.2. Horário: A partir das 10h00min até às 17h00min – Com intervalo de 1:00 horas para o Almoço, (horários dependentes do andamento da sessão);
- 5.3. Local: Auditório da Coordenação de Administração do Edifício Sede da Polícia Federal, localizado no SAS, Quadra 6, Lotes 9 e 10 – Brasília-DF, CEP 70.037-900, 1º andar;
- 5.4. Os trabalhos serão realizados da seguinte forma:
- 5.4.1. O início da audiência pública se dará às 10h00min;
- 5.4.2. Será seguido procedimento com as etapas:
- Identificação dos integrantes responsáveis pela condução da audiência pública;
 - Identificação dos participantes interessados;
 - Apresentação da demanda do DPF;
 - Apresentação das empresas;
 - Será concedido o prazo de 20 minutos, a cada fabricante ou fornecedor interessado, para apresentação de suas recomendações, no qual estarão disponíveis recursos de áudio e projeção;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

- As empresas deverão fornecer memorial descritivo (especificação) relativo ao produto apresentado;
 - Apresentação de questões e apontamentos por parte dos participantes interessados;
 - Debates e questionamentos;
 - Encerramento.
- 5.4.3.** Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes à audiência e devem transcorrer com urbanidade e respeito, cabendo moderação ao condutor da audiência pública;
- 5.4.4.** Havendo necessidade, será estabelecido intervalo nos trabalhos de uma hora de duração para almoço;
- 5.4.5.** Poderão ser estabelecidos novos intervalos ao longo da audiência;
- 5.4.6.** Os trabalhos serão encerrados até as 17h00min, com possível prorrogação em caso de extraordinária necessidade.
- 5.5.** Todos os presentes à sessão serão identificados, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes;
- 5.6.** A troca de informações poderá ocorrer durante toda a audiência pública, sem prejuízo de formalização de quaisquer questionamentos e pedidos de esclarecimentos adicionais julgados cabíveis pelos partícipes, desde que pertinentes à matéria.
- 5.7.** Todos, indistintamente, serão devidamente respondidos pelos técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência;
- 5.8.** Serão estabelecidos prazos em comum acordo com os partícipes para apresentação de questionamentos, pedidos de esclarecimentos e demais contribuições julgadas necessárias.
- 5.8.1.** Durante a fase de debates a Polícia Federal, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, de maneira identificada, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta;
- 5.8.2.** Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo vedadas aquelas relativas a outros assuntos.
- 5.9.** A Polícia Federal reservar-se-á o direito de não discutir durante a audiência presencial as contribuições recebidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

5.10. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da Polícia Federal, após avaliação da área técnica e antes da abertura de novo certame licitatório.

6. DOS ANEXOS

6.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Brasília- DF, 19 de setembro de 2017.

ROBERVAL RÉ VICALVI
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - SOT/COT/DIREX/PF

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3830531/2017-SOT/COT/DIREX/PF

Processo nº 08211.002276/2017-13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - COT/DIREX/PF

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO PARA
TREINAMENTO DE TIRO EM AMBIENTE FECHADO PARA O NOVO EDIFÍCIO SEDE DO
COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA POLÍCIA FEDERAL – COT/DIREX/PF**

PREGÃO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade, eventual aquisição de sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado, composto por subsistema de para-balas, por subsistemas de alvos móveis e rotativos automatizados, por subsistema de alvos portáteis e por subsistema de defletores balísticos nas paredes e no teto, com proteção antirricochete e acústica, projetados em conjunto para garantir o direcionamento ou aprisionamento dos projéteis no final do estande, solução a ser montada em espaço designado especificamente para essa instalação, no novo edifício sede do COT/DIREX/PF, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência, para atender às necessidades do Comando de Operações Táticas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus Anexos:

1.1.1. A solução, a ser fornecida por uma única empresa, deverá ter nível de proteção balística capaz de suportar práticas de tiro com munições de armas de fogo de calibres 7,62mm FMJ (Winchester 308), equivalente ao nível de proteção balística nível III, de acordo com a norma NIJ STANDARD 0101.03 e incluir os seguintes subsistemas: subsistema de para-balas cobrindo os 13 metros de largura do estande; subsistema de defletor balístico de teto em chapa de aço balístico com dureza mínima de 500 Brinell, com proteção acústica em toda a extensão e largura do estande, cobrindo desde o início do salão até o para-balas; subsistema de proteção balística antirricochete das paredes, com proteção acústica, do piso até os defletores do teto, desde o início do salão até o para-balas; subsistema de alvos fixos que giram 90° para ambos os lados, para 11 linhas de tiro, programáveis e com controle por console ou tablets; subsistema com dois alvos móveis independentes, com deslocamento lateral cobrindo os 13 metros de largura do estande, programáveis e com controle por console ou tablets, para prática de tiro a partir do início da linha de tiro e para prática de progressão tática, conforme descrição/especificações técnicas constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

1.1.2. A solução destina-se à equipagem do ambiente destinado à prática de tiros em ambiente fechado do novo edifício sede do COT/DIREX/PF, conforme projeto arquitetônico.

1.1.3. As especificações técnicas desses itens foram desenvolvidas por este Comando, conforme estudos e avaliações das necessidades dos operadores do COT/DIREX/PF.

1.2. Poderão participar deste Pregão as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. A solução deverá ser fornecida por uma só empresa, que será responsável pela integração, segurança e integridade balística do estande de tiro.

1.4. Os quantitativos a serem adquiridos são os constantes do Anexo I-B deste Termo de Referência, no qual se encontram as estimativas do COT/PF.

1.5. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução.

1.6. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN SLTI/MPOG Nº 01/2010, mediante a apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

1.7. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

1.8. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

1.9. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme Instrução Normativa nº 112/2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187/2008, ambas do IBAMA.

1.10. O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

1.11. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que forneceu ou está fornecendo, a contento, pelo menos 30% (trinta por cento) do objeto pertinente e compatível com o deste Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO
1	Sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado (composto por subsistema de para-balas, subsistema de alvos móveis automatizados, subsistema de alvos rotativos automatizados, subsistema de alvos portáteis, subsistema de defletores balísticos no teto com proteção antirricochete e acústica, e por subsistema de proteção balística nas paredes laterais com proteção antirricochete e acústica)		UNIDADE	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As demandas atuais impostas pelos órgãos que norteiam as ações de polícia, voltadas ao combate à criminalidade, através de diplomas legais editados pela Assembléia Geral das Nações Unidas, ratificados pelo Ministério da Justiça e pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio da portaria interministerial nº. 4.226 de 31 de dezembro de 2010, tem o condão de adequar as polícias a esta nova realidade que aponta para o uso de técnicas e treinamentos mais modernos e adequados, alinhando-se aos princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade, necessidade e conveniência.

2.2. Cabe ressaltar que a solução a que propõe o objeto deste termo fará do estande de tiro localizado na Sede do COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS da POLÍCIA FEDERAL, situado à SAIS Área Especial7, Lotes 23/27, Asa Sul Brasília Distrito Federal, Brasil, CEP 70.610-200, CNPJ [00.394.494.0014/50](#), uma referência para centros de treinamentos similares desta natureza, tanto para armas de porte quanto para armas portáteis, equiparando-se tecnologicamente aos melhores e mais bem equipados estandes existentes em países referência no treinamento policial.

2.3. A nova sede do COT foi concebida para abrigar em seu subsolo, estande dedicado à prática de tiro com armas de diversos calibres, com 27,40 m de comprimento por 13,00 m de largura, com área total de 405,25m², com 11 linhas de tiro.

2.4. O treinamento de tiro é fundamento obrigatório para qualquer órgão policial, mas é prática crucial para unidades de forças de operações especiais, como é o caso do Comando de Operações Táticas – COT, setor responsável por operações de alta periculosidade, sensíveis e de alta precisão dentro da Polícia Federal.

2.5. Ademais, uma solução efetiva para o treinamento na área do uso de armas por forças de segurança deve atender a todas as fases do treinamento, portanto deve fundar-se em um sistema que se adeque às técnicas e doutrinas da instituição, permitindo de forma rápida e com baixo custo a adequação da estrutura física a modernização e atualização das técnicas pelo próprio contratante.

2.6. As missões das forças especiais se baseiam em soluções de crises, com intervenções rápidas e eficazes, que requerem grande coordenação e reflexos apurados. Para o sucesso dessas missões, as equipes devem praticar à exaustão ações que exigem coordenação, rapidez e precisão. A qualidade do espaço e dos equipamentos, para o devido treinamento e simulações nos mais diversos cenários, são fundamentais para o desenvolvimento das técnicas de tiro.

2.7. Deve-se ressaltar que o trabalho de condicionamento de tiro em estandes fechados, proporciona a simulação de diversas condições que não seriam possíveis no estande ao ar livre, que requeiram iluminação controlada, como treinamento em baixa luminosidade, luminosidade zero, ou mesmo com variação de iluminação.

2.8. O estande de tiros em ambiente fechado do COT foi desativado por não apresentar condições adequadas de segurança e salubridade, não contendo tratamento acústico, iluminação apropriada, paredes, teto e parabolas balísticos com geometria antirricochete, tratamento de resíduos tóxicos de chumbo nem sistema inteligente de alvos. Tal ambiente será reformado e designado para outras atividades.

2.9. Uma análise prévia nos permitiu concluir que, com a construção da nova sede do COT, faz-se necessário o reaparelhamento do complexo, sendo recomendada a modernização de espaço reservado para prática de tiros em ambiente fechado, com aquisição de sistema de melhor qualidade e que atenda aos princípios de segurança e salubridade, com elementos balísticos antirricochete e de eliminação de resíduos de pólvora e chumbo resultantes da deflagração dos disparos de armas de fogo.

2.10. Com a instalação do estande de tiro indoor, o COT passará a contar com espaços mais adequados para o treinamento tático de suas equipes, garantindo melhores condições para o desempenho de suas atividades táticas, aumentando a expectativa de sucesso das missões mais exigentes.

2.11. Nesse contexto não pode ser ignorado o lado da preservação da vida no sentido mais amplo. Uma solução que não leve em conta a responsabilidade ambiental, comprometendo nosso ecossistema às futuras gerações e gerando problemas de contaminação que depois se tornarão altamente dispendiosos para sua compensação ou recuperação, não devem ser esquecidos, sob pena de responsabilização social e ambiental;

2.12. Ante ao exposto, e em razão da possibilidade de múltiplos treinamentos oferecidos, que potencializarão as ações policiais, reiteramos a necessidade de aquisição dos produtos discriminados neste termo, a fim de que a Polícia Federal por meio do Comando de Operações Táticas esteja cada vez mais inserido nas políticas de segurança pública, que se encaminham para a o uso diferenciado da força e a consequente diminuição da letalidade das ações das forças de segurança pública, maximizando desta forma a segurança das equipes policiais, bem como de toda a população ordeira.

Da justificativa dos elementos técnicos exigidos

2.13. Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus Anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Da justificativa do quantitativo

2.14. Os quantitativos estão representados no Anexo I - B neste Termo de Referência e foram estimados com base nas demandas do COT/PF, em decorrência da criação do novo ambiente como decorrência da ampliação das instalações de sua sede.

Da justificativa da modalidade Pregão Presencial

2.15. Devido às peculiaridades do objeto licitado, e por se tratar de uma solução de integração de elementos balísticos que tem por objetivo proteger as instalações prediais do novo edifício sede do COT, mas principalmente proteger as vidas dos policiais que irão praticar atividades de tiro com munições letais de calibres diversos e de alto poder destrutivo, e por se tratar de solução feita sob encomenda, ou seja, poderá apresentar particularidades não encontradas em outros estandes em funcionamento no país, entendemos necessária a presença dos representantes legais da empresa integradora no momento da entrega da proposta. É nesse momento que teremos a oportunidade de verificar os comprovantes técnicos exigidos nas especificações constantes no Termo de Referência, tais como certificados de proteção balística nível III, de acordo com a norma NIJ STANDARD 0101.03, entre outros. Também, deverá ser apresentado o acervo técnico da empresa para estandes de tiro similares instalados no mercado brasileiro e/ou estrangeiro, com a finalidade de demonstrar capacidade técnica de entregar a solução proposta. Ainda, deverá ser apresentado o caderno de projetos, para que seja avaliada a solução como um todo, de forma a garantir a integração de todos os elementos que compõe o estande. São por esses motivos que se faz necessária a realização do Pregão na modalidade Presencial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. A licitação, dessa forma, para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Presencial, do tipo de menor preço global, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

3.3. Conforme previsto no Art. 6º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, a licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, se mostra inviável por se tratar de solução complexa e que envolve risco à vida no caso de erro de leitura, geometria ou escolha de materiais, e que deverão ser avaliadas e discutidas pessoalmente com os representantes das empresas no momento de apresentação das propostas.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Da Entrega

- 4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Comando de Operações Táticas da Polícia Federal - COT/DIREX/PF, localizado no SAIS Área Especial - Lotes 23/27 - Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200.
- 4.2. O prazo para a entrega dos equipamentos instalados é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo III.
- 4.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.
- 4.4. A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos e início das obras.
- 4.5. O equipamento entregue deverá ser novo, assim considerado o de primeiro uso, e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá indicar o número do contrato firmado com a COAD/DLOG/PF.

Dos Critérios de Aceitação

- 4.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão designada pelo Coordenador do COT/DIREX/PF, a qual deverá ter como parâmetro as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus Anexos para a avaliação do material recebido.
- 4.7. A comissão deverá proceder ao registro de todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme os termos deste Termo de Referência e seus Anexos.
- 4.8. A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 4.9. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição de bens que não sejam comprovadamente novos, assim considerados os de primeiro uso, devendo a contratada efetuar sua substituição em até 72 (setenta e duas) horas.
- 4.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes, no ato da entrega do estande.
- 4.10.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.11. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceite, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 4.11.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Das Características Técnicas

4.13. Os produtos cotados deverão obedecer aos princípios de qualidade, durabilidade e segurança. Caso não haja observância deste item o equipamento ofertado para o item deverá ser desclassificado;

4.14. A solução ofertada deverá ser produto comercial, cujos componentes e subsistemas venham sendo utilizados continuamente em instalações policiais ou militares. A razão dessa exigência é garantir que o equipamento esteja apto ao uso pesado e continuado sem perder sua eficiência mecânica, balística e acústica ao longo dos anos. Portanto, não serão admitidos protótipos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Do Pagamento

5.3. O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo dos bens.

5.4. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após aceite e atesto pela fiscalização desta Diretoria designada para esse fim.

5.5. Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta “on line” ao CADIN e ao SICAF para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

5.6. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.7. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

5.8. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

5.9. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a

diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

5.10. Se no ato da entrega e/ou aceitação dos equipamentos forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos, ficará desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento até a regularização da situação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Fornecer os materiais dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e todos seus Anexos.

6.3. Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

6.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.8. Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato.

6.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do contrato.

6.10. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

6.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a entrega e instalação do material (vidros, pisos, revestimentos), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão já adotado pela Contratante.

6.13. Entregar os equipamentos nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

6.14. Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para a Contratante, o equipamento entregue em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

- 6.15. Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material, bem como da sua devolução, caso não seja aceito pela Contratante.
- 6.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.17. Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado.
- 6.18. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 6.19. Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- 6.20. A Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar um encarregado para acompanhar a execução dos serviços de montagem, bem como para ser o interlocutor com a Fiscalização do Contrato.
- 6.21. Realizar a entrega do material estritamente de acordo com as especificações, bem como no Edital a que se vincula.
- 6.22. Observar as demais condições constantes do Edital do Pregão, bem como do Termo de Referência, para o perfeito cumprimento deste instrumento.
- 6.23. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada.
- 6.24. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 6.25. Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis a locais designados pela fiscalização. Nenhum material poderá ser deixado nas áreas de circulação após as 18 horas.
- 6.26. Providenciar, por sua conta, a remoção diária de entulhos decorrentes dos serviços.
- 6.27. Recolher, em recipientes apropriados, os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho, os quais deverão ser destinados às instituições credenciadas para coleta seletiva, sob responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 24 horas após a conclusão dos serviços.
- 6.28. Os serviços de corte para ajuste de peças e componentes do equipamento, com uso de ferramentas que causem ruídos (serra), produzam sujeira, ou emanem fortes odores (cola, pintura), deverão ser feitos em espaço apropriado para tal finalidade, a ser indicado pela fiscalização.
- 6.28.1. Tal obrigação é decorrente da necessidade de se manter a qualidade do ar condicionado e a normalidade dos trabalhos nos ambientes próximos aos locais sob intervenção.
- 6.29. Sinalizar ou isolar, conforme o caso, convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes recomendadas pela legislação vigente.
- 6.30. Fornecer a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – (EPIs) – requeridos para o desempenho de cada atividade e zelar para que sejam efetivamente utilizados.
- 6.31. Manter, por sua conta, profissionais para executar a limpeza das áreas onde serão instalados os equipamentos, removendo embalagens, peças e fuligens, de modo a minimizar os transtornos à rotina do COT/DIREX/PF, utilizando todos os instrumentos e produtos básicos necessários para o fim.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Os equipamentos serão solicitados à Contratada pelo COT/DIREX/PF, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento – OF, modelo constante no Anexo I-C, deste Termo de Referência, a qual conterà sua especificação e quantidade.

9.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF, pela Contratante, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega do equipamento.

9.3. A execução e montagem dos equipamentos obedecerão rigorosamente:

9.3.1. As normas e especificações constantes no presente Termo de Referência e seus Anexos;

9.3.2. As prescrições e recomendações dos fabricantes;

9.3.3. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

9.3.4. As normas da Contratante;

9.3.5. A Lei n. ° 8.666, de 21.06.93;

9.3.6. Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, de empresas concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros Militar/DF;

9.3.7. As disposições governamentais legais que forem pertinentes;

9.3.8. Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;

9.3.9. As normas da ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

9.4. A empresa contratada deverá, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços de montagem e instalação dos equipamentos, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis.

9.5. O COT/DIREX/PF partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

9.6. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Fiscalização, que se encontrará à disposição da empresa, antes da confecção e montagem dos equipamentos.

9.7. Para a realização dos serviços de confecção e montagem, será emitida Ordem de Fornecimento à empresa, sendo que o tipo de equipamento a instalar, bem como o respectivo quantitativo, será de acordo com as necessidades da contratante.

9.8. Os serviços de montagem dos equipamentos serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério do COT/DIREX/PF, ser deslocados para outros

horários, noturno ou dias não úteis, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Contratante, sem ônus adicionais ao contrato.

9.9. Para fins da execução dos serviços de instalação e montagem, a empresa alocará, nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços.

9.9.1. Quando ocorrer a execução simultânea de instalação e montagem do equipamento em mais de um local, a empresa deverá aumentar a quantidade funcionários, de forma a atender as demandas sem prejuízo dos prazos contratados.

9.10. Correrão por conta e risco da empresa a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização do COT/DIREX/PF.

9.11. Caso haja a recusa de algum material, peça ou equipamento, por parte do COT/DIREX/PF, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. A execução dos serviços de instalação e montagem deverá seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas constantes do Anexo I-A e os Quantitativos do Anexo I-B, constantes em cada Ordem de Fornecimento.

9.13. O COT/DIREX/PF poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas, efetuando redução ou ampliação do objeto, com a finalidade de adequação e ajuste do 'lay out' dos ambientes deste Comando.

9.14. Ocorrendo as alterações de que trata o item 9.13, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação do COT/DIREX/PF, orçamento referente aos acréscimos ou supressões de materiais, contemplando os preços unitários cotados na proposta apresentada na licitação ou, se inexistentes estes, os praticados no mercado naquele momento.

9.15. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.17. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.935.707,19 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, conforme mapa comparativo constante deste processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo. Ressalte-se que foram realizadas pesquisas no site de preços públicos denominado "Painel de Preços", sem contudo se obter resultados que atendessem às especificações do objeto deste processo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

11.2.3. Multa compensatória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades;

11.2.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. Da Proposta de Preços

12.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada, contendo as quantidades de equipamentos requeridos neste Termo de Referência e seus Anexos, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento e, ainda:

12.1.1. Razão social, CNPJ, inscrição estadual, o número da licitação, dia e hora, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e endereço eletrônico;

12.1.2. Detalhamento das especificações do equipamento, tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as suas características, bem como as especificações dos serviços executados;

12.1.3. Prazos de garantia e de entrega do equipamento, conforme disposto neste Termo de Referência e seus Anexos;

12.1.4. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

12.1.5. Número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor;

12.1.6. Declaração expressa de que o equipamento é novo e de primeiro uso;

12.1.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

12.1.8. Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes recomendados pelo fabricante.

13. DA VISTORIA TÉCNICA

13.1. Será possibilitada aos licitantes uma vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços para conhecimento das condições ambientais e técnicas. A vistoria deverá ser realizada, obrigatoriamente, não podendo os licitantes usar do argumento de não a terem feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, nem para se eximirem de responsabilidades durante a vigência do contrato. Recomenda-se que a vistoria seja efetuada por um técnico especializado no assunto.

13.2. A vistoria deverá ser agendada exclusivamente por meio do endereço eletrônico cot@dpf.gov.br e deverá ser realizada até 5 (cinco) dias antes da abertura da licitação, para que haja prazo para o saneamento de possíveis questionamentos.

13.2.1. Os horários disponíveis para a realização da vistoria serão informados aos licitantes pela área técnica deste COT/DIREX/PF.

13.3. No momento da realização da vistoria, o profissional deverá apresentar documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo representante legal.

13.4. Após a Vistoria Técnica, será emitida a Declaração de Vistoria, assinada pelo responsável da empresa e visada pela Contratante, a qual deverá compor, obrigatoriamente, os documentos de habilitação da empresa por ocasião da licitação, conforme modelo constante no Edital.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, a cargo da DLOG/PF, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo da Contratante.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e legislação correlata.

15.3. Fazem parte deste Termo de Referência:

15.3.1. - ANEXO I-A – Das Especificações;

15.3.2. – ANEXO I-B – Dos Quantitativos;

15.3.3. – ANEXO I-C – Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviço – OF;

15.3.4. – ANEXO II – Valores Máximos Admissíveis;

15.3.5. – ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

15.3.6. – ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2017.

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal

Coordenador do COT

Aprovo:

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Delegado de Polícia Federal

Diretor Executivo da Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/08/2017, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

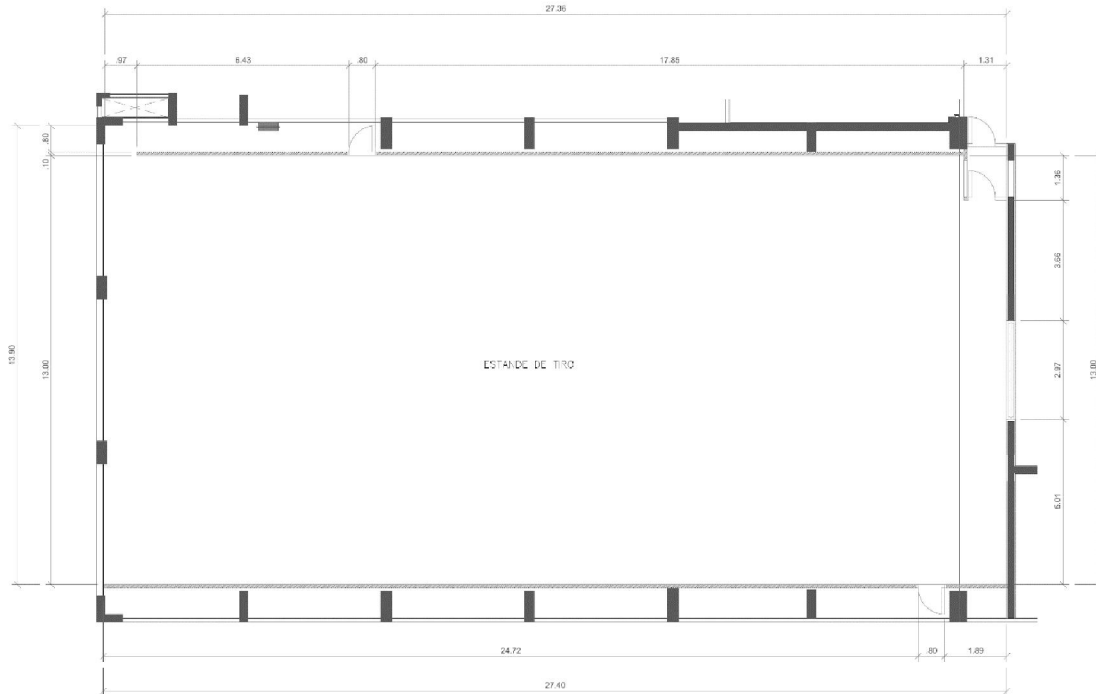
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3830531** e o código CRC **802B242E**.

Referência: Processo nº 08211.002276/2017-13

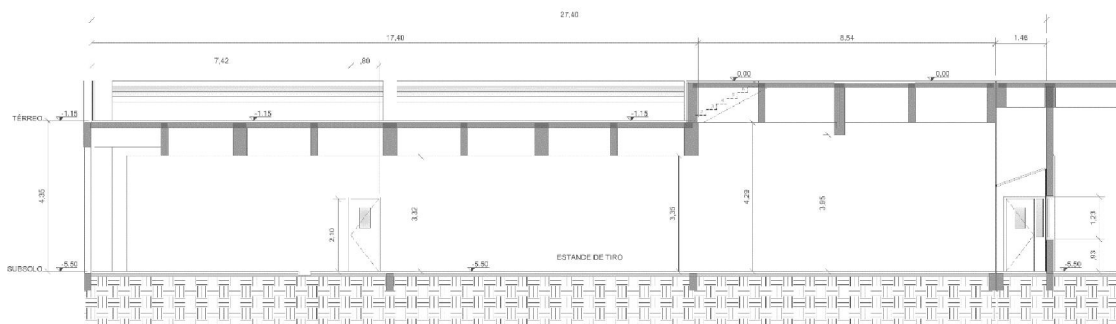
SEI nº 3830531

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COMPONENTES DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS



PLANTA



CORTE

(Figuras 1 e 2): Desenhos técnicos representando o espaço onde será instalado o estande de tiros.

1. Sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado

O Sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado deverá ter os seguintes subsistemas, com as subseqüentes especificações técnicas:

1.1. Subsistema de Para-balas e Câmara de Desaceleração

- 1.1.1. O Subsistema de Para-balas deverá ser uma estrutura balística autônoma fixa que proporciona a recepção de todos os disparos direcionados aos alvos da área de treinamento, que captura os projéteis de armas de fogo com segurança, e que deverá proteger toda a parede do fundo do estande, em toda sua extensão (13 metros) e até a altura protegida pelos defletores de teto;
- 1.1.2. O Subsistema de Para-balas é autossuficiente, tratando-se de uma unidade de confinamento de projéteis, com capacidade de contenção de alto volume de disparos, com design apropriado e reconfigurável, permitindo impactos em qualquer região de sua superfície e garantindo a desobstrução, tanto na extensão lateral quanto na altura, dispensando a utilização de paredes ou pilastras.
- 1.1.3. O para-balas não deverá necessitar da utilização ou introdução de qualquer meio químico tais como óleos, anticongelantes, cloro, etc.;
- 1.1.4. A resistência balística deve ser capaz de receber o impacto, conter e paralisar, sem danos ao equipamento, projéteis de armas de fogo de calibres 7,62mm FMJ (Winchester 308), equivalente ao nível de proteção balística nível III, de acordo com a norma NIJ STANDARD 0101.03.
- 1.1.5. O Para-balas deverá permitir o uso de ângulos oblíquos para tiro (rajadas transversais).
- 1.1.6. O Para-balas não deverá utilizar material descartável ou consumível que necessite de substituição frequente ou que promova a fácil combustão.
 - 1.1.6.1. Está vetada a utilização de madeiras e seus derivados e de areia. Deve ser evitada a utilização de materiais que emitam partículas de metais pesados existentes na munição e, caso o seja, o sistema deve contemplar equipamento apropriado para sua captura, filtragem e descarte ambiental adequado.
- 1.1.7. A instalação deverá ser livre de ligações permanentes, tais como soldagem, rebtagem, etc., não sendo utilizado solda em eventuais placas de impacto que promova ZAC (Zona Afetada pelo Calor), garantindo a integridade da têmpera e a resistência do aço;
 - 1.1.7.1. Todos os componentes são modulares e pré-fabricados, podendo ser desmontados e transportados facilmente;
 - 1.1.7.2. Todos os componentes modulares deverão ser suficientemente pequenos para serem transportados através de uma entrada padrão de 90 cm de largura;
- 1.1.8. O Subsistema de Para-balas não deverá permitir o acúmulo de partículas de chumbo na área de tiro.
- 1.1.9. O Subsistema não deverá permitir o ricochete de projéteis em direção à área de tiro, mesmo nas paredes laterais da rampa do para-balas.
- 1.1.10. As junções das superfícies não deverão expor os parafusos.
- 1.1.11. Havendo superfícies metálicas expostas, voltadas para os atiradores, no caminho do projétil, deverão ser construídas em aço balístico com dureza mínima de 500 Brinell, e as chapas deverão ter espessura de 9,53mm (") com tratamento de superfície resistente a alto impacto.

- 1.1.12. Nenhuma placa balística deverá ser submetida a corte com maçarico (corte com combustível oxigenado, como acetileno, propano ou gás MAPP, etc.), para garantir a não formação de ZAC (Zona Afetada pelo Calor), garantindo a integridade da têmpera e da resistência do aço.
- 1.1.13. O Para-balas deverá ser resistente à chuva e à água.
- 1.1.14. A estrutura deverá ser facilmente desmontada para inspeção e/ou substituição de componentes individuais para manter sua integridade.
- 1.1.15. Caso o subsistema de Para-balas gere quantidades significativas de resíduos de metais pesados resultantes das atividades de treinamento, deverá ser prevista a instalação de Unidade Coletora de Resíduos (a ser instalada em área externa ao edifício), que removerá os poluentes nocivos, garantindo um ambiente mais seguro e limpo, recolhendo e filtrando as partículas armazenadas, através de uma unidade central de filtragem de poeira.
 - 1.1.15.1. Os componentes metálicos expostos a intempéries devem receber pintura aplicada eletrostaticamente que impedirá o desbotamento e tingimento (em padrão SP-6).
 - 1.1.15.2. O sistema capta e retira as partículas de chumbo sem contaminar o meio ambiente, seja o ar ou lençol freático.
 - 1.1.15.3. Deverá permitir acesso rápido e fácil para a substituição dos filtros e manutenção de modo geral.
 - 1.1.15.4. A Unidade Coletora de Resíduos deverá ser conectada ao subsistema de para-balas, gerando uma pressão negativa no subsistema de para-balas, para captar a poeira no ar evitando que o chumbo ou seu resíduo se deposite dentro do subsistema ou do salão.
 - 1.1.15.5. Os filtros deverão reter a poeira e as partículas nas suas superfícies, antes que essas incorporem mais profundamente, dispensando desse modo uma filtragem redundante.
- 1.1.16. Apresentar para este subsistema, no que diz respeito às chapas sujeitas a impactos balísticos, certificado de conformidade da ABNT, de acordo com a norma NBR 15000/05, ou da NIJ STANDARD 0101.03.

1.2. Subsistema de Defletores Superiores

- 1.2.1. O subsistema de defletores superiores (de teto) são estruturas com resistência balística montadas a partir do teto para proporcionar uma superfície blindada, evitando o escape de projéteis pela parte superior da área de tiro e protegendo os sistemas estruturais, a iluminação, encanamento e outros contra impactos de disparos.
- 1.2.2. Os disparos que acidentalmente atingirem as superfícies do subsistema deverão ser direcionados para baixo na direção do Para-balas ou encapsulados dentro do próprio defletor.
 - 1.2.2.1. A área protegida deverá se estender de uma parede lateral à outra parede lateral, cobrindo do início do estande até o início do para balas, sem quaisquer lacunas, e os painéis balísticos deverão ser montados de forma precisa para maximizar a proteção.

- 1.2.3. Os equipamentos de suspensão a exemplo de correntes, cabos, ganchos "S" e tensores serão projetados, fornecidos e instalados pela contratada.
- 1.2.4. Os pontos de conexão deverão conter um dispositivo de ajuste integral para que a altura exata de cada junção possa ser ajustada, sem a necessidade de substituir ou redimensionar o cabo.
- 1.2.5. As junções utilizadas para interligar painéis devem apresentar superfícies sobrepostas, evitando lacunas por onde projéteis ou seus fragmentos possam penetrar. Todas essas junções devem resistir a rajadas de fuzil de alta potência de energia máxima de até 0,497kgf/m (3.400 Joules).
- 1.2.6. Os defletores superiores são interconectados uns com os outros de forma modular para que possam ser desmontados, substituídos ou movidos.
- 1.2.7. Os defletores estarão suspensos obedecendo os ângulos previstos nos projetos executivos, a serem enviados juntamente da proposta.
- 1.2.8. A chapa de aço dentro de cada painel defletor deve ser constituída exclusivamente por chapa de aço balístico com certificação segundo NBR-15.000/05 ou NIJ 0101.03, e dureza mínima de 500 Brinell, com espessura de 9,53mm (3/8"). A fabricação desses painéis não inclui componentes soldados ou recortes de campo (furos, entalhes, ranhuras, etc.), para evitar formação de ZAC (Zona Afetada pelo Calor), garantindo a integridade da têmpera e a resistência do aço.
- 1.2.9. A composição de cada defletor do subsistema consiste numa chapa de aço balístico com certificação de dureza mínima de 500 Brinell, recoberta com camada antirricochete e antirreverberação incombustível, sem utilização de fixadores aparentes que possam gerar fragmentos danosos, criando assim um entreferro no interior do qual serão retidos os projéteis disparados acidentalmente contra estes.
- 1.2.10. Todo o corte do painel balístico, caso necessário, será realizado com equipamento de corte a plasma, a laser, ou a água e nenhum painel balístico será submetido a corte de chama (corte de combustível com oxigênio, como acetileno, propano ou gás MAPP, etc.).
- 1.2.11. Os defletores deverão ser aparafusados entre si, não se fazendo necessária qualquer soldagem.
- 1.2.12. As chapas de aço dos defletores serão montados com sobreposição de junções para evitar que os projéteis ou fragmentos escapem.
- 1.2.13. Não serão utilizadas munições perfurantes (AP) e munições incendiárias, bem como munições com energia de impacto previstas na NBR-15.000/05 e NIJ 0101.03.
- 1.2.14. A proteção acústica deverá ser feita em todo a área do forro com material incombustível, resistente a impacto, umidade, bactéria e fungos.
- 1.2.15. A proteção acústica alcançada deverá respeitar os valores mencionados na tabela a seguir:

Absorção do Som x Redução de Ruído						
125 Hz	250 Hz	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz	NRC

0.10	0.29	0.99	0.74	0.90	0.93	0.75
------	------	------	------	------	------	------

NRC* - Coeficiente de Redução de Ruído

1.2.16. O

s painéis silenciadores de som deverão ser resistentes a óleos, graxa, produtos químicos, água e fogo.

1.2.17. Apresentar para este subsistema, no que diz respeito às chapas sujeitas a impactos balísticos, certificado de conformidade da ABNT, de acordo com a norma NBR 15000/05, ou da NIJ STANDARD 0101.03.

1.3. Subsistema de Parede Balística

1.3.1. Trata-se de estrutura de paredes balísticas instaladas nas laterais da área de tiro com o objetivo de conter os disparos, protegendo estas áreas de disparos acidentais ou aqueles que não atinjam os alvos portáteis dispostos ao longo da sua extensão.

1.3.2. As paredes balísticas deverão garantir a contenção de disparos ocasionais, sem possibilidade de ricochete.

1.3.3. As paredes deverão ser compostas por placas de aço balístico com certificação de dureza mínima de 500 Brinell, com espessura de 9,53mm (3/8"), instalados paralelamente às paredes laterais do estande de tiro.

1.3.4. Os painéis deverão ser fabricados em seções de altura suficiente para que não haja vãos na intersecção com o subsistema de defletores superiores, garantindo a cobertura total das faces do estande e a contenção total de projéteis.

1.3.5. As paredes balísticas serão instaladas ao lado do subsistema de para-balas evitando intervalo entre a parede e a borda externa do para-bala.

1.3.6. As paredes balísticas serão totalmente cobertas por camada antiricochete e antirreverberação acústica, cobrindo-as do início do estande até o início do para balas, sem quaisquer lacunas, inclusive sobre as portas (já blindadas), de forma a apresentar superfície contínua do início ao final do salão, do piso até os defletores (sobrepondo um pouco a cobertura destes).

1.3.7. O subsistema deverá ser ancorado na estrutura da parede de concreto e bloco da área de tiro.

1.3.8. A proteção acústica deverá respeitar os valores mencionados na tabela a seguir:

Absorção do Som x Redução de Ruído						
125 Hz	250 Hz	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz	NRC
0.10	0.29	0.99	0.74	0.90	0.93	0.75

NRC* - Coeficiente de Redução de Ruído

Perda de Transmissão do Som						
125 Hz	250 Hz	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz	STC
9	8	10	10	17	22	13

STC* - Coeficiente de Transmissão Sonora

- 1.3.9. Apresentar para este subsistema, no que diz respeito às chapas sujeitas a impactos balísticos, certificado de conformidade da ABNT, de acordo com a norma NBR 15000/05, ou da NIJ STANDARD 0101.03.

1.4. Subsistema de Alvos Fixos Automatizados

- 1.4.1. Trata-se de um conjunto de elementos físicos (alvos), interconectados a um sistema computadorizado, capaz de simular situações e condições necessárias para o treinamento de precisão e decisão de tiro. É composto por um conjunto de 11 alvos que giram em torno do seu próprio eixo vertical.
- 1.4.2. Os alvos deverão parar em três posições definidas: frente, borda e costas.
- 1.4.3. Os alvos giram para qualquer das três posições em um intervalo máximo de 03 (três) décimos de segundo.
- 1.4.4. As velocidades de giro deverão ser facilmente ajustáveis em campo, de forma simples e rápida.
- 1.4.5. Os alvos podem funcionar de forma independente ou com toda a linha de tiro sincronizada.
- 1.4.6. As demandas de energia deverão ser condizentes com a efetividade do sistema.
- 1.4.7. Os alvos deverão ser sustentados através de uma estrutura de aço (haste em C). Esta estrutura não gira com o alvo, permanecendo parada. Somente o suporte deverá girar dentro da armação.
- 1.4.8. Os alvos deverão ser totalmente reparáveis no local, de modo que uma operação completa de reconstrução pode ser realizada usando ferramentas manuais padrão, como chaves de caixa, de boca ou de fenda, e não deve exigir o uso de ferramentas elétricas, como chaves de impacto ou brocas elétricas.
- 1.4.9. O subsistema pode ser removível utilizando ferramentas padrão.
- 1.4.10. O alvo conecta-se a um computador, para permitir que várias unidades operem em um cenário pré-programado, ou através de interface sem fio controlada com a capacidade de executar cenários pré-programados.
- 1.4.11. Os alvos podem ser controlados por um computador, por controle remoto, ou por tablete e aplicativo de celular.
- 1.4.12. Todas as superfícies de aço são jateadas e estão em conformidade com a especificação de pintura SP 6.
- 1.4.13. O subsistema de alvos deverá estar protegido pelo subsistema de defletores do teto, ou por anteparos balísticos próprios que direcionem tiros acidentalmente disparados sobre eles em direção ao para-balas.

1.5. Subsistema de Alvos Duplos Móveis Automatizados

- 1.5.1. Trata-se de um conjunto de elementos físicos (alvos) interconectados a um sistema computadorizado, capaz de simular situações e condições necessárias para o treinamento de precisão e decisão de tiro em movimento. É composto por um conjunto de 2 (dois) alvos que se deslocam lado a lado do estande, paralelamente ao para-balas com velocidade, sentido e ritmo configuráveis.
- 1.5.2. O subsistema de Alvos Duplos Móveis Automatizados consiste em um conjunto de dois elementos que operam em linhas paralelas.
- 1.5.3. A velocidade do sistema deve ser controlada eletronicamente;
- 1.5.4. O sistema deverá apresentar travamento eletrônico de parada dos alvos.
- 1.5.5. O sistema deverá utilizar controle informatizado e ser capaz de:
 - i. Detectar automaticamente o comprimento do trilho.
 - ii. Compensar automaticamente a variação dos carrinhos.
 - iii. Permitir que a velocidade programada do carrinho possa atingir uma velocidade máxima de ao menos 4,5 m/s.
 - iv. Permitir uma aceleração de até 0,5 g.
 - v. Alterar a direção e a velocidade do carrinho enquanto se desloca.
 - vi. Gerar relatórios de erros, tais como:
 - a) Detecção de deslizamento de cabos
 - b) Erros de unidade
 - c) Erros do sensor de proximidade
 - d) Erros de fiação.
 - vii. Realizar o monitoramento de status de:
 - a) Calibração
 - b) Sistema pronto
 - c) Posição do carrinho
 - viii. Possibilitar o registro de dados.
 - ix. Permitir a programação em campo para complementos de recursos e correções de problemas.
 - X. Viabilizar a captura de dados do odômetro para programação de manutenção e uso geral.
 - Xi. Propiciar um velocímetro em tempo real para validação de velocidades para treinamento consistente.
 - i. A seção do motor deverá ter motores de indução para um movimento do carrinho, de forma robusta e confiável.

1.5.6. O sistema deverá ter dois comprimentos paralelos de trilho, separados por espaçadores.

- a) O trilho deverá ter as seguintes características:
 - i. Modular para que as seções danificadas individuais possam ser substituídas ou reparadas.
 - ii. Fabricado em material com resistência à corrosão. Os espaçadores, suportes e guias dos cabos devem ser resistentes à corrosão.

1.5.7. O sistema deverá ter dois (2) carrinhos para transportar alvos.

- a) Os carrinhos deverão:
 - i. Ser resistentes à corrosão.
 - ii. Utilizar um mecanismo para ajustes rápidos de cabo.
 - iii. Permitir tensões consistentes e precisas.
 - iv. Ser facilmente mantidos com o uso de ferramentas manuais padrão.

1.5.8. O sistema tem um painel de controle;

- a) O painel de controle é capaz de:
 - i. Possuir conectores pré-determinados para instalação e manutenção rápidas;
 - ii. Receber comandos via Ethernet.

1.5.9. O subsistema de Alvos Automatizados deverá utilizar cabos de aço protegidos contra corrosão para o movimento do carrinho, instalado e tensionado usando-se ferramentas manuais padrão.

1.5.10. O Sistema de controle deverá ser:

- a) Controles Sem Fio Independentes
 - i. Interface gráfica de usuário baseada na Web para uso com smartphones, tablets e computadores conectados à rede.
 - ii. Controle independente do carrinho.
 - iii. Controles de velocidade (reprogramáveis).
 - iv. Posicionamento dinâmico (clique e arraste).
 - v. *Feedback* da velocidade, posição e status em tempo real.
 - vi. Função *delay* para treinamento independente.
 - vii. Função de modo contínuo.
 - viii. Status, definição e configurações.
 - ix. Relatórios de erros.
 - x. Função de redefinição do sistema.
 - xi. Manual do utilizador incorporado.
- b) Controle mestre
 - i. Compatível com todas as funções e recursos.
 - ii. Requer painel do servidor com canais de comunicação.

- iii. Inclui controles sem fio autônomos.
- c) Intervalo Inteligente
 - i. Compatível com todas as funções e recursos do Intervalo Inteligente.
 - ii. Requer painel do servidor com canais de comunicação.
 - iii. Inclui controles sem fio autônomos.

1.6. Subsistema de Alvos Portáteis

- 1.6.1. Trata-se de um conjunto de alvos portáteis e móveis com capacidade de absorção total dos projéteis neles impactados que podem ser distribuídos ao longo da área de tiro para criar simulações de ambientes operacionais típicos da atuação das unidades operacionais.
- 1.6.2. A colocação dos alvos portáteis de forma estratégica reduzirá significativamente a quantidade de disparos em áreas não disparáveis do estande.
- 1.6.3. Os alvos deverão suportar o padrão de alvos de papel e alvos de papelão, sendo facilmente presos com grampos ou pinos e/ou fitas substituíveis.
- 1.6.4. O Subsistema de Alvos Portáteis deverá ser usado apenas à frente de outra superfície com resistência balística, como um para-balas (eventualmente próximo a uma parede balística), mas os tiros devem ser direcionados para o para-balas ao fundo do estande.
- 1.6.5. Alvos de papel e cartão podem ser conectados diretamente à face de borracha da do alvo portátil e rapidamente reposicionados em qualquer lugar para melhorar o ambiente de treinamento.
- 1.6.6. O Subsistema de Alvos Portáteis tem as seguintes características:
 - a) Construído em placa de aço balístico com certificação de dureza mínima de 500 Brinell, de espessura 6,35 mm (1/4");
 - b) Peso total máximo de 160 Kg;
 - c) Fachada de borracha, para evitar ricochete;
 - d) Características padrão:
 - i. Fachada de borracha substituível
 - ii. Bandeja facilmente esvaziável

ANEXO I-B

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO
1	Sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado (composto por subsistema de para-balas, subsistema de alvos móveis automatizados, subsistema de alvos rotativos automatizados, subsistema de alvos portáteis, subsistema de defletores balísticos no teto com proteção antirriochete e acústica, e por subsistema de proteção balística nas paredes laterais com proteção antirriochete e acústica)		UNIDADE	01

ANEXO I-C

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

POLÍCIA FEDERAL
COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - COT
SAIS Área Especial - Lotes 23/27 – Setor Policial Sul - Ed. Sede COT
Brasília – DF, CEP 70610-200, Tel. 2024-9196

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Fornecimento e montagem de Equipamentos

1 - IDENTIFICAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº		Data de Emissão:	
Contrato:		Vigência do Contrato:	
Contratada:			

2 - ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS E VOLUMES

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DEMOSTRATIVO FINANCEIRO		VALOR TOTAL A PAGAR			
		VALOR GLOBAL ESTIMADO			
		SALDO ANTERIOR			
		SALDO CONTRATUAL			

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

4 - DATAS E PRAZOS

Data de Entrega	Hora de Entrega

5 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome e Matrícula	Nome e Matrícula
------------------	------------------

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado (composto por subsistema de para-balas, subsistema de alvos móveis automatizados, subsistema de alvos rotativos automatizados, subsistema de alvos portáteis, subsistema de defletores balísticos no teto com proteção antirricochete e acústica, e por subsistema de proteção balística nas paredes laterais com proteção antirricochete e acústica)		UNIDADE	01	R\$ 3.935.707,19

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Comando de Operações Táticas da Polícia Federal

Brasília/DF, de de 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO	VALOR
1	Sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado (composto por subsistema de para-balas, subsistema de alvos móveis automatizados, subsistema de alvos rotativos automatizados, subsistema de alvos portáteis, subsistema de defletores balísticos no teto com proteção antirricochete e acústica, e por subsistema de proteção balística nas paredes laterais com proteção antirricochete e acústica)		UNIDADE	01	

I – A aquisição do sistema automatizado para treinamento de tiro em ambiente fechado, objeto da licitação, somente será realizado sob demanda da Contratante.

II – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

III - Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

- a) Razão social:
- b) CNPJ (MF) nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone:
- f) Fax:
- g) CEP: Cidade: Estado:
- h) Endereço eletrônico:
- i) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- j) Qualificação (cargo, RG, CPF):
- k) Banco: Conta corrente: Agência:

Local e data

Assinatura do Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - COT

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Referência: Pregão Presencial SRP nº XX/2017.

Data de Abertura:

Nome do licitante: _____,
por meio de seu representante legal, efetuou vistoria nos locais destinados ao fornecimento e montagem dos equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na licitação em referência.

O licitante declara que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário e desconhecimento com relação às condições dos locais onde serão executados os serviços.

Em / /2017.

Representante do licitante

Representante do COT/DIREX/PF